

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região – AMATRA IX, com sede na Rua Vicente Machado, 320, Cj. 501/503, Centro, CEP 80.420-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.954.659/0001-01, neste ato representada por sua Presidente, Juíza do Trabalho Camila Gabriela Greber Caldas, brasileira, portadora do RG nº 4.020.087-8-SSP/PR e CPF nº 041.809.209-56, em conformidade com o seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **AMATRA IX**.

E, de outro lado,

AVS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, 630, Cj. 502 /504, Centro, CEP 80010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 25.280.945/0001-35, neste ato representada pela Administradora Sãmia Amied Ibrahim, divorciada, portadora do RG nº 4.432176-9 SSPR/PR e CPF nº 962.110.679-68, em conformidade com seu Contrato Social.

AMATRA IX e **AVS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA**, individualmente designadas "Parte" e, em conjunto, "Partes",

Resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto firmar parceria entre **AMATRA IX** e **AVS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA** com a finalidade de oferecer descontos à **AMATRA IX**, seus funcionários, associados e dependentes, [**Assumir a IOF de 1,1% que deve ser aplicada nas cotações de câmbio divulgadas no site avscambio.com.br em "taxas de câmbio" para aquisição de papel moeda e aplicar desconto de 4 centavos para cartão pré-pago para Dólar Americano, Euro e Libra e 3 centavos para cartão pré-pago para Dólares Australiano, Canadense e Neozelandês , após este desconto será aplicada IOF 6,38%] , em todas unidades da AVS Corretora (shoppings Omar e Palladium, a sede Marechal Deodoro e filial Paranaguá) .**

1.2. O presente convênio poderá ser aplicado aos associados e dependentes da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR), da Associação Paranaense dos Juizes Federais (APAJUFE), da Associação Paranaense do

Ministério Público do Paraná (APMP) e da Caixa de Assistência dos Advogados na Secção do Paraná (CAA/PR), conforme termo de cooperação firmado entre a AMATRA IX e as referidas entidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO

2.1. Para utilização dos serviços e vantagens do presente convênio os beneficiários deverão apresentar a carteira funcional de Magistrado ou declaração de filiação/vínculo à **AMATRA IX**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. São compromissos da **AMATRA IX**:

- (i) Inserir em seu website (www.amatra9.org.br), na área referente aos convênios, o logo da **AVS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA**, de acordo com as especificações informadas pela **AVS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA**;
- (ii) Disponibilizar em seu website, na área referente aos convênios, as promoções e benefícios oferecidos pela **AVS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA**, de acordo com as informações disponibilizadas pela **AVS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA**;
- (iii) Enviar a seus associados e-mail informando que a passou a integrar os convênios **AMATRA IX**;
- (iv) Inserir, de acordo com seu critério, a divulgação dos benefícios nas demais mídias sociais; e

3.2. São compromissos da **AVS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA** :

- (i) Disponibilizar o seu logo para inserção no website da **AMATRA IX**;
- (ii) Garantir, durante a vigência da Parceria, a oferta de benefícios à **AMATRA IX**, de acordo com as práticas comerciais da **AVS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA** e por ela comunicadas a **AMATRA IX**;
- (iii) Fornecer à **AMATRA IX** todas as informações necessárias à adequada execução das atividades do presente Termo.

3.3. Para a execução desta Parceria, não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre as Partes, de modo que cada uma delas arcará com as suas respectivas despesas para o cumprimento de suas obrigações aqui contidas.

3.4. Cada uma das Partes responde pelo adimplemento de todos os seus deveres e obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, social, normas e procedimentos internos, cível e comercial, ficando vedada a responsabilização de uma pelas deveres e obrigações da outra.

3.4.1. Se alguma das Partes for processada administrativamente ou judicialmente por terceiros em caso de falha ou o não cumprimento das obrigações da outra Parte, observando a legislação aplicável, a Parte inadimplente deverá solicitar a exclusão da Parte inocente do processo, suportando todos os custos inerentes aos referidos procedimentos, incluindo, entre outros, honorários de advogados, custos processuais, indenizações e acordos, independentemente da substituição e / ou exclusão da outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente convênio terá vigência, a partir da data de sua assinatura, por tempo indeterminado e poderá ser desfeito, independentemente da cobrança de qualquer multa, de comum acordo ou pela vontade de qualquer uma das partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento.

Curitiba, 15 de outubro de 2019.

**CAMILA
GABRIELA GREBER
CALDAS:50281**

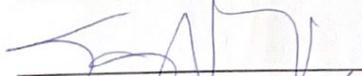
Assinado de forma digital
por CAMILA GABRIELA
GREBER CALDAS:50281
Dados: 2019.10.15 16:01:34
-03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

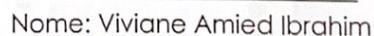


AVS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: Samir Amied Ibrahim
RG 4432047-9
CPF:696.915.929-91



Nome: Viviane Amied Ibrahim
RG 4437127-0
CPF:768.137.899-53



CLUBE DE VANTAGENS!

Diga que você é funcionário, associado ou dependente da Amatra IX e desfrute das taxas Super especiais.

Para moeda em espécie, taxa do site com IOF incluso (pagaremos IOF de 1,10% para você).

Cartões Viagem com descontos

- *De 4 centavos para USD, EUR, GBP.
- *De 3 centavos para CAD, AUD, NZD.
- *Operações de câmbio incidem IOF de 6,38% para cartões pré-pagos, e podem sofrer variações de acordo com o mercado.

Antecipe sua compra de moedas, adquira seu Cartão Viagem* e evite surpresas!

Atendimento personalizado nas lojas do Shopping Palladium e Omar.



QR para consultas de taxas de câmbio.

Entre em contato
(41) 3223-2828
ou acesse
www.avscambio.com.br

Atendemos em três locais:
Shopping Palladium
Shopping Omar
Shopping Estação Mall (Paranaguá)